ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.748 - EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar à União, uma área de 10.600 m^2 (dez mil e seiscentos metros quadrados), consistentes dos Lotes de nºs 01 a 20, da Quadra de nº 35 B, dos Lotes 01, 11-A a 20, da Quadra nº 35-C e uma área contígua, componentes do Loteamento Cidade Nova, situada no Bairro John Kennedy, nesta Cidade, adquirida a Dorival Santana Andrade e sua esposa, conforme escritura pública de doação, lavrada em 28 de maio de 2007, nas Notas do Tabelião Arthur Miranda Pereira e registrada sob nº R-1, relativo à matrícula nº 31.893, do Cartório Imobiliário do 1º desta Comarca de Jequié.

Parágrafo único - O imóvel a ser doado destina-se à construção do Centro Federal de Educação Tecnológica de Jequié, pelo donatário, devendo tal finalidade constar no termo de doaçào, sob pena de resersão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2007

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.748 à fls 194/195 de livro Leis
número 12
Jequié 26 de dezembro de 2007
Marcela Amaral Ribeiro Andrade

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.748 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2007.
RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO